



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Andrea Souza Santos, matrícula nº 50286, ocupante de cargo de Professora, a perceber o Direito Peticionado de Progressão Horizontal (Classe A-B), com base no art. 16 da Lei Municipal 1375/2010, conforme Processo Administrativo nº 17801/2021 e Parecer Jurídico nº S/Nº/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de setembro de 2023.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de agosto de 2023

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Andrea Souza Santos, matrícula nº 50286, ocupante de cargo de Professora, a perceber o Direito Peticionado de Progressão Vertical (Nível N1-N2), com base no art. 14 da Lei Municipal 1375/2010, conforme Processo Administrativo nº 17800/2021 e Parecer Jurídico nº S/Nº/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de setembro de 2023.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de agosto de 2023

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais